



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº 2292/2015 de 22 de Dezembro de 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
Unidade Orçamentária	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.272.0012.2.035		Manutenção da Previdência Geral dos Segurados.	
Dotação	3.1.90.00.0000	Aplicações Diretas	150.000,00
TOTAL GERAL			150.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** por conta do Excesso de arrecadação até o mês 11/2015, conforme relatório em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 22 de dezembro de 2015


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. de Administração e Planejamento e Mural Público do Município 22/12/2015


MARIA IZABEL RICHTER
Sec. Municipal de Administração